

LEI Nº 545/77.

EMENTA : Autoriza á abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinados a ampliação do serviço de SOM Municipal.

Art. 2º - Para efeito de registro contábil, a despesa receberá a seguinte classificação :

5 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.2 - Divisão de Cultura

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações =F.P.M.=

Art. 3º - O recurso para cobertura do citado Crédito, correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :

7 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

7.1 - Divisão de Rodovias

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações =F.P.M.=

Cr\$ 10.000,00

T O T A L Cr\$ 10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Quipapá, em 24 de Maio de 1977.

Bueno da Silva

Presidente

Antônio Teixeira de Almeida

1º Secretário

